

CAMIL ALIMENTOS S.A.
CNPJ nº 64.904.295/0001-03
NIRE 35.300.146.735
Companhia Aberta

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAMIL ALIMENTOS S.A. ("COMPANHIA"), REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2024

- 1. Data, hora e local:** 09 de maio de 2024, às 08:30 horas, presencial na sede da Companhia e via videoconferência.
- 2. Convocação e presenças:** Convocação realizada e reunião instalada nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia, com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, ausente o Sr. Jairo Santos Quartiero, Presidente do Conselho de Administração, por motivo de força maior, sendo indicado para presidir a reunião o Sr. Jacques Maggi Quartiero, membro do Conselho. Participaram, ainda, como convidados da reunião, os Srs. Carlos Roberto de Albuquerque Sá, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário, Maria Elena Cardoso Figueira, Presidente do Conselho Fiscal, os representantes da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. ("PwC"), Srs. Renato Postal, Eliane Kihara e Luciano Sousa. Como representantes da Companhia, os Srs. Luciano Maggi Quartiero, Diretor Presidente da Companhia, Flávio Jardim Vargas, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Rafael Lopes Rodrigues, Controller da Companhia, e Lília Gomes de Oliveira, Consultora de Governança Corporativa da Companhia.
- 3. Mesa: Presidente:** Jacques Maggi Quartiero; Secretária: Lília Gomes Oliveira.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(i)** Demonstrações Financeiras da Companhia, o Relatório da Administração, o Relatório dos Auditores Independentes e o Relatório Anual do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 29 de fevereiro 2024, **(ii)** o pagamento de Juros sobre Capital Próprio ("JCP") e Dividendos Intermediários aos acionistas da Companhia; **(iii)** Outorga de novas opções de compra de ações de emissão da Companhia; e **(iv)** atualização do Código de Ética e da Política do Programa de Integridade da Companhia.
- 5. Deliberações:** Instalada a reunião, após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:
(i) após os esclarecimentos e recomendações favoráveis conforme Parecer do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, aprovaram as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Relatório da Administração e o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 29 de fevereiro 2024, os quais serão divulgados na forma e no prazo previstos na legislação aplicável, bem como aprovaram submetê-los para apreciação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

(ii) aprovaram, com base no saldo de reserva de retenção de lucros constante nas Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 29 de fevereiro de 2024, a distribuição de JCP aos acionistas da Companhia, podendo ser imputado, líquido de imposto de renda, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2025, no valor bruto de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), equivalentes a R\$0,055706838 por ação ordinária nesta data, excluindo ações em tesouraria. O pagamento do JCP aos acionistas será realizado em 10 de junho de 2024, com retenção de imposto de renda na fonte, excetuados desta retenção os acionistas pessoas jurídicas que comprovem ser isentos ou imunes. O JCP será pago aos detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data base de 27 de maio de 2024, por intermédio da instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia, de forma que as ações passarão a ser negociadas ex-JCP a partir de 28 de maio de 2024, inclusive. Aprovaram, ainda, a distribuição dos Dividendos Intermediários no valor bruto de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), correspondente ao valor bruto unitário de R\$0,017591633 por ação ordinária nesta data, excluindo ações em tesouraria, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social encerrado em 28 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 34, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia. O pagamento de dividendos está isento de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 10 da Lei n.º 9.249/1995. Terão direito aos dividendos os acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia na data base de 27 de maio de 2024. As negociações de ações da Companhia, a partir do dia 28 de maio de 2024, inclusive, serão realizadas na condição “ex-dividendos”. Os procedimentos sobre o pagamento do JCP e Dividendos ora declarados serão esclarecidos em Aviso aos Acionistas a ser divulgado pela Companhia;

(iii) Conforme análise prévia e recomendação favorável do Comitê de ESG e Ética e do Comitê de Auditoria e, nos termos do material apresentado e arquivado na sede da Companhia, aprovaram a atualização do Código de Ética válido para a Camil e todas suas subsidiárias no Brasil e no exterior, e a Política do Programa de Integridade da Companhia.

(iv) Conforme análise prévia e recomendação favorável do Comitê de Gente e Gestão da Companhia aprovaram a outorga de novas opções de compra de ações de emissão da Companhia, no âmbito do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações vigente nesta data (“Data da Outorga”), conforme segue:

- (a) A Companhia poderá outorgar opções de compra de ações de emissão da Companhia até o limite de 5.289.017 (cinco milhões, duzentas e oitenta e nove mil e dezessete) ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme material arquivado na sede da Companhia, a determinados administradores e empregados beneficiários do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia.
- (b) O montante de novas opções aprovado no item “a” acima respeita o limite global de 4,00% (quatro por cento) do capital social da Companhia, previsto no Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, considerando as novas opções somadas a todas as opções vigentes nesta data que sejam passíveis de exercício ou que venham a ser exercidas.
- (c) O preço de exercício de cada nova opção corresponderá a R\$8,54 (oito reais e cinquenta e quatro centavos) por ação, equivalente à média ponderada das cotações das ações de emissão da Companhia nos 30 (trinta) pregões realizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão,

imediatamente anteriores à Data de Outorga, líquido dos dividendos e/ou juros sobre capital próprio declarados pela Companhia entre a presente data e a data do efetivo exercício das Novas Opções, corrigido pela variação do IPCA desde a presente data até a data do efetivo exercício das Novas Opções ("Preço de Exercício").

- (d) Todas as demais condições das novas opções ora outorgadas serão formalizadas mediante a celebração de específicos contratos de outorga de opção de compra de ações entre a Companhia, de um lado, e cada um dos Beneficiários, de outro, nos termos da minuta padrão arquivada na sede da Companhia ("Contratos"), observadas e ratificadas todas as demais condições do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes: Jacques Maggi Quartiero, Thiago Maggi Quartiero, Carlos Alberto Júlio, Cláudia Elisa de Pinho Soares, José Antônio do Prado Fay, Rodrigo Tadeu Alves Colmonero, Piero Paolo Picchioni Minardi e Sandra Montes Aymoré.

A presente ata é um extrato da ata lavrada em livro próprio

São Paulo, 09 de maio de 2024

Mesa:

Jacques Maggi Quartiero
Presidente

Lília Gomes Oliveira
Secretária